



PROJETO DE LEI N.º 895/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação um imóvel, para os fins que se especifica e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação fração ideal de 900² do Lote Rural nº 42/04C, da Gleba nº 11, descrito na matrícula 6.225 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado a construção de edificação de um centro comunitário para a comunidade da Linha Foguista.

Parágrafo Único. Para atendimento das finalidades descritas no *caput*, o Poder Executivo poderá edificar sobre o imóvel, utilizando-se de orçamento próprio e/ou por meio de convênios.

Artigo 3º- A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 19 de setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por objetivo o recebimento, na forma de Doação, de bem imóvel de propriedade do Sr. Claiton de Oliveira, cuja doação visa beneficiar a comunidade da Linha Foguista.

A análise da casa Legislativa encontra-se prevista no artigo 13, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual se apresenta o presente projeto de Lei para escoreita análise Legislativa.

Após aprovada a lei e finalizado os tramites de desmembramento e registro do imóvel em nome do Município de Flor da Serra do Sul, conforme Lei Federal 5.868/72 e Decreto Federal 62.504/68 art. 2º, se procederá a confecção de projeto de edificação de acordo com a disponibilidade financeira do município. Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres Edis, para a aprovação do projeto ora proposto.

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



TERMO DE INTERESSE DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, eu CLAITON DE OLIVEIRA, brasileiro, cadastrado no CPF sob nº 029.015.579-70, vêm pela presente, manifestar o interesse em celebrar interesse em Doação, em favor do Município de Flor da Serra do Sul, de fração de imóvel a mim pertencente, fração esta pertencente ao Lote Rural nº 42/04C da Gleba nº 11, cadastrado na matrícula nº 6.225 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR, sem quaisquer ônus ou encargos à Administração Pública Municipal.

No tocante à metragem de doação, há a necessidade de avaliação técnica por parte do Departamento de Engenharia Municipal, visto que deverá ser analisado corretamente o local e a extensão do imóvel necessária a realização da edificação.

Referida Doação deverá ser utilizada para a edificação de Centro Comunitário para a Comunidade de Linha Foguista, podendo para tanto o Município de Flor da Serra do Sul realizar todas as benfeitorias que entender necessárias naquela fração de imóvel.

Flor da Serra do Sul/PR, 21 de julho de 2023.

CLAITON DE OLIVEIRA

Prefeitura Mun. de Flor da Serra do Sul
Estado do Paraná

Protocolo Nº 10168

Data 21/07/2023

09:22 Hrs

REGISTRO
6.225

FOLHA
1v



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Antônio Orceni Carneiro
DELEGADO

3.320/04 e demais normas pertinentes.- O proprietário e/ou representante firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Custas: 630,00VRC; R\$.88,83; Selo R\$.2,69.
Dou fé. Marmeleiro, 31 de outubro de 2013.

Oficial *Marcos*

R-02-M-6.225. (R-dois/M-seis mil, duzentos e vinte e cinco) - Protocolo n. 8.741 - Data: 31/10/2013.

TRANSMITENTE: **OSÓRIO MORAES DE OLIVEIRA** e sua mulher **LEONILDA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele, agricultor, portador da C.I.RG nº 1.711.897 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº198.437.639-04, ela, residentes e domiciliados, em Flor da Serra do Sul-PR. **ANUENTES:** **SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES** e seu marido **LUIZ CARLOS GRANEMANN GONÇALVES**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ela, auxiliar de produção, portadora da C.I.RG nº 3.618.117-0 -SC e inscrito no CPF/MF sob nº017.413.209-33, ele, operador de máquina, portador da C.I.RG nº 3.496.510 -SC e inscrito no CPF/MF sob nº891.312.749-00, residentes e domiciliados na Rua Ed. Hibe, 236, em São Bento do Sul-SC; **SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA** e seu marido **GILMAR JOSÉ BATISTELLA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ela, ele, agricultor, portador da C.I.RG nº 3.632.739 -PR e inscrito no CPF/MF sob nº682.069.339-72, residentes e domiciliados, nesta Cidade e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná; **CLEITON DE OLIVEIRA** e sua mulher **CERLI PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele, funcionário público, portador da C.I.RG nº 8.561.622-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº056.588.389-59, ela, agente de saúde, portadora da C.I.RG nº 10.415.776-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº066.783.299-88, residentes e domiciliados no Bairro Colina da Cascata, em Flor da Serra do Sul-PR. **ADQUIRENTE:** **CLAYTON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da C.I.RG nº 7.802.261-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº029.015.579-70, residente e domiciliado no Linha Rio Verde, em Flor da Serra do Sul-PR. **COMPRA E VENDA:** a área de 237.103,75m², Protocolo n. 168/2013. INCRA 722 111 011 649-9; NIRE nº 0.934.763-1. As demais certidões foram apresentadas conforme público de 22 de agosto de 2013, lavrado no Livro n. 23, fls. 99/100 do Serviço Notarial de Flor da Serra do Sul. Valor declarado: R\$82.985,00. Valor avaliado: R\$82.985,00 - ITBI R\$.1.659,70, conforme consta na escritura; Funrejus R\$.165,97 conforme guia n. 13026003700022071 expedido pelo Serviço Notarial. **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. Será Emitida DOI por este ofício. Custas: 4.312,00VRC; R\$.607,99; Selo R\$.2,69.
Dou fé. Marmeleiro, 20 de novembro de 2013.

Oficial *Marcos*

REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTONIO ORCENI CARNEIRO
Agente Delegado
MARIA ALBERTINA DE SOUZA CARNEIRO
Substituta
PIETRA NICCOLLE STEFANIE DERNER
CARNEIRO
Escrivente
CÁSSIA SABRINE RASCHE CARNEIRO
Escrivente
Comarca de Marmeleiro - PR

Registro de Imóveis

Rua Emílio Magno Giant - 355 - Centro - Marmeleiro - PR - 85615-000
Telefone (46) 3525-1464 - sri_marmeleiro@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.
Dou fé

20 de julho de 2015

ANTÔNIO ORCENI CARNEIRO - AGENTE DELEGADO
MARIA ALBERTINA DE SOUZA CARNEIRO - SUBSTITUTA
PIETRA NICCOLLE STEFANIE DERNER CARNEIRO - ESCRIVENTE
CÁSSIA SABRINE RASCHE CARNEIRO - ESCRIVENTE
Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº jNVUO . D40Y5 . 7ZMng - zEXWA . fQRU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

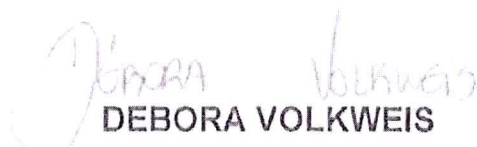
MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que regerão o interesse de doação do imóvel.

A matrícula nº 6.225 trata-se de um IMÓVEL RURAL, Lote numero 42/04-C da Gleba Nº 11, do imóvel Nova perseverança, localizado no município de Flor da Serra do Sul- PR, com a área de 237.103,75 m², de propriedade de CLAITON DE OLIVEIRA.

O proprietário, acima citado, solicita celebrar um Termo de doação em favor desse município, a parte do terreno, sem benfeitorias que será cedida em comodato a este município. Será uma área de 900,00 m², tendo 30,00 metros de frente, que confronta com a estrada municipal, por 30,00 metros partindo da estrada municipal.

Flor da Serra do Sul, 18 de setembro de 2023.



DEBORA VOLKWEIS

Engenheira Civil – CREA-SC962889/D

Responsável Técnica pela Fiscalização da Obra